



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 20/2010

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007, e do que determina o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, anuncia que estarão abertas no período de 1º a 4 de novembro de 2010, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) e de **Admissão de Graduados** de nível superior.

1 - DA VALIDADE

- 1.1 – O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2011, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 4 deste Edital, para cada sede, curso, modalidade e turno.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir das 9 horas do dia 1º de novembro até as 23h59 do dia 4 de novembro de 2010, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação dos dados, não será mais possível mudança em nenhum deles.
- 2.1.1 – Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá também responder a um questionário sócio-econômico para que sua solicitação de inscrição online seja efetivada.
- 2.2 – No ato do preenchimento do Formulário, o candidato deverá indicar o local em que pretende fazer a Prova Objetiva: Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral ou Quixadá.
- 2.3 – Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento no valor

respectivo ao pedido de Transferência ou de Admissão de Graduados, de acordo com o subitem 2.7 deste Edital. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto.

- 2.4 – Após preenchimento, envio e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir, além do boleto bancário, uma via do citado Formulário, datar, assinar e anexar, conforme o caso, os documentos constantes no Quadro 01.
- 2.5 – O Formulário Eletrônico, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato, juntamente com a documentação do Quadro 01, conforme o caso, deverá ser entregue no local, dia e hora previstos para a realização da prova. A não entrega da referida documentação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

QUADRO 01: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

| TRANSFERÊNCIA |
|---|
| <p>1 - Histórico escolar completo de curso de origem do candidato, <u>com a carga horária em disciplinas integralizada pelo candidato e a carga horária exigida pelo curso de origem para titulação (original)</u>;</p> <p>1.1 - Caso o histórico escolar não apresente as informações acima sublinhadas, o candidato deverá incluir documento em separado que explicita as informações solicitadas (original ou fotocópia autenticada pela instituição de origem);</p> <p>2 - Documento da instituição de origem que apresente o tempo ideal (padrão) de conclusão do curso de origem do candidato (original ou fotocópia autenticada pela instituição de origem);</p> <p>3 - Declaração de ser aluno regularmente matriculado à época da inscrição (<i>período 2010.2</i>), em curso de graduação, na I.E.S. de origem (original);</p> <p>4 - Prova de reconhecimento ou autorização:</p> <p>4.1 - No caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original); <u>OU</u></p> <p>4.2 - No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Universitário (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).</p> <p>5 - Fotocópia do documento de identidade – fotocópia autenticada;</p> <p>6 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – fotocópia autenticada.</p> |

| ADMISSÃO DE GRADUADO |
|---|
| <p>1 - Fotocópia do diploma de curso de graduação – fotocópia autenticada;</p> <p>2 - Fotocópia do documento de identidade – fotocópia autenticada;</p> <p>3 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – fotocópia autenticada.</p> |

- 2.6 – A documentação a que se refere o item 2.5 deverá ser entregue em envelope único, lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 2.7 – A taxa de inscrição no valor único de R\$ 60,00 (sessenta reais) tanto para Transferência quanto para Admissão de Graduado poderá ser paga até o dia 5 de novembro de 2010.
- 2.8 – No dia 11 de novembro de 2010, serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada. Caso o candidato não tenha seu nome confirmado, deverá procurar, no horário de 8h às 17h do dia 12 de novembro de 2010, a sede da CCV (*campus* do Pici, em Fortaleza) ou ligar para (85) 3366-9522, ou ainda, enviar e-mail ccv@ccv.ufc.br, para solicitar esclarecimentos.

- 2.9 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste Edital e na Resolução 13/CEPE¹, de 3 de dezembro de 2007.
- 2.10 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso, modalidade e turno de sua opção, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.11 – Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 2.12 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.13 – No processo de Transferência, a quantidade de semestres integralizados pelo aluno em seu curso de origem não deverá exceder o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do tempo ideal (padrão) para conclusão de seu curso de origem, em semestres.
- 2.13.1 – Os semestres em que o aluno esteve sem matrícula em disciplinas são computados para efeito do cálculo da quantidade de semestres integralizados pelo aluno em seu curso de origem.
- 2.14 – Na contagem do tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.
- 2.15 – No caso de Transferência, só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem ou com matrícula trancada. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras Instituições de Ensino Superior.
- 2.16 – O resultado final do processo seletivo para Admissão de Graduados e para Transferência será publicado no dia 17 de dezembro de 2010, no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>.
- 2.17 – Após divulgação do resultado, o candidato não aprovado terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar, na Pró-Reitoria de Graduação, a devolução de documentos.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 – O processo de seleção para **Transferência** constará de duas etapas:
- 3.1.1 – A Primeira Etapa - Prova Objetiva, com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto e 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.
- 3.1.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Objetiva.

¹ Documento disponível no endereço: <http://bit.ly/b8lOoz>.

3.1.3 – Após a eliminação pelo ponto de corte especificado no item 3.1.2, estarão habilitados para participar da 2ª etapa os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação da Primeira Etapa até o dobro do número de vagas ofertadas por Curso, respeitando-se o limite mínimo de 10 (dez) candidatos por curso.

3.1.3.1 – Em caso de empate de pontos na última posição de classificação, todos os candidatos empatados estarão classificados para a Segunda Etapa.

3.1.4 – A Segunda Etapa, com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter classificatório, será constituída de análise do Histórico Escolar do candidato.

3.1.4.1 – O valor da pontuação de um candidato na Segunda Etapa será determinado pela transformação linear da quantidade de carga horária integralizada pelo candidato em seu curso de origem (CH_{int}) relativamente à carga horária exigida pelo curso de origem do candidato para titulação (CH_{total}):

$$\text{Pontuação (2ª etapa)} = (CH_{int} * 50) / CH_{total}$$

3.1.5 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de **Transferência** deverá considerar a ordem decrescente da quantidade de pontos acumulada nas duas etapas de seleção, tendo-se prioridade em caso de empate, sucessivamente, o candidato de maior idade considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

3.2 – O processo de seleção dos candidatos às vagas para **Admissão de Graduados** será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de uma Prova Objetiva.

3.2.1 – Prova Objetiva: com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto e 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.

3.2.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.2.3 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de admissão de graduados deverá considerar a ordem decrescente da quantidade de pontos acumulada na Prova Objetiva (item 3.2.1), tendo-se prioridade, em caso de empate, sucessivamente, o candidato de maior idade considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

3.3 – No dia 18 de novembro de 2010, os candidatos inscritos para **Transferência e Admissão de Graduados** serão informados do local de prova no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

3.4 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas.

- 3.5 – As provas para candidatos às vagas para Transferência entre IES e para Admissão de Graduados serão realizadas no dia 21 de novembro de 2010 e acontecerão simultaneamente em Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral e Quixadá.
- 3.6 – A prova terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no horário das 9h às 12h (observado o horário de Fortaleza/CE).
- 3.7 – O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul e do Formulário de Solicitação de Inscrição juntamente com a documentação exigida no Quadro 01.
- 3.8 – O requerimento de recurso quanto à elaboração/gabarito das provas deverá ser feito, exclusivamente, mediante preenchimento através de Requerimento Administrativo *online*, em Formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br e deverá obedecer ao Calendário de Atividades, deste Edital.
- 3.9 – O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 3.10 – Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 3.11 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4 – DAS VAGAS

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2011.1 terão a distribuição por curso, modalidade e turno, de acordo com o Quadro 02, em anexo.
- 4.2 – As vagas não preenchidas na modalidade **Transferência** serão remanejadas para **Admissão de Graduados**, desde que tenha havido oferta de vaga(s) para esta modalidade de preenchimento neste Edital, e vice-versa.

5 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 – O candidato portador de necessidades especiais, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 27, § 1º e § 2º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado, exclusivamente, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado, exclusivamente, para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 5 de novembro de 2010.

- 5.2 – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de tratamento especial deverá anexar, ao Formulário de Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- a) no caso de deficiência visual: *Dosvox*, prova ampliada, prova em *Braille*, leitor;
 - b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 5.3 – De acordo com a Lei referida no subitem 5.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência visual ou auditiva, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora o tempo de prova.
- 5.4 – O portador de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
- 5.5 – Os candidatos que estejam cumprindo pena, em regime de cárcere fechado, deverão solicitar condição especial para a realização das provas mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6.050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 5 de novembro de 2010, anexado a ofício encaminhado pela chefia da instituição penal.
- 5.6 – Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, exclusivamente na sede da CCV, até 24 horas antes da realização da prova. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.
- 5.7 – A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas fixados neste Edital.

6 – DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 – O candidato será eliminado da Seleção se:
- a) apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, que não condizem com as informações apresentadas na documentação exigida;
 - b) deixar de comparecer à prova;
 - c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
 - d) portar telefone celular e usar aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smart-phones*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
 - e) usar chapéu, boina ou similares;
 - f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;

- g) colocar na Folha-Resposta qualquer marca suscetível de identificação, como: transcrever oração, poema, letra de música, introduzir apelo, informar e-mail, fazer desenhos, etc.

7 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| Atividade | Data |
|---|---|
| INSCRIÇÃO | |
| Solicitação de Inscrição pela Internet | 1 a 4 de novembro de 2010* 1 a 5 de novembro de 2010 |
| Recebimento de documentação de Atendimento Especial e de Laudo Médico | 1 a 5 de novembro de 2010 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 5 de novembro de 2010* 6 de novembro de 2010 |
| Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares | 11 de novembro de 2010 |
| Regularização das inscrições | 12 de novembro de 2010 |
| PROVAS | |
| Divulgação do local de prova | 18 de novembro de 2010 |
| Data da Prova | 21 de novembro de 2010 |
| Divulgação do Gabarito - Internet às 16h | 21 de novembro de 2010 |
| Recebimento de recurso administrativo contra a Prova e/ou Gabarito | 22 de novembro de 2010 |
| Divulgação do resultado do recurso contra a Prova e/ou Gabarito | 30 de novembro de 2010 |
| Divulgação do Resultado Final | 17 de dezembro de 2010 |

* Alterado pelo 1º Aditivo ao Edital Nº 20/2010

Fortaleza, 17 de setembro de 2010

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação

QUADRO 02: VAGAS OFERTADAS

Legenda:

- **Transf. = Transferência**
- **Adm. Grad = Admissão de Graduado)**

| CAMPI DA UFC EM FORTALEZA | | | |
|----------------------------------|--|----------------|------------------|
| Cód | Curso | Transf. | Adm. Grad |
| 03 | AGRONOMIA | 8 | 2 |
| 04 | ARQUITETURA E URBANISMO | 2 | 0 |
| 05 | BIBLIOTECONOMIA | 2 | 0 |
| 13 | CIÊNCIAS ATUARIAIS | 0 | 3 |
| 07 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 5 | 0 |
| 10 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO | 3 | 0 |
| 02 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO | 5 | 0 |
| 08 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO | 10 | 0 |
| 09 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO | 5 | 0 |
| 11 | CIÊNCIAS SOCIAIS - DIURNO | 2 | 0 |
| 67 | CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO | 2 | 0 |
| 65 | COMPUTAÇÃO | 10 | 0 |
| 29 | DESIGN DE MODA | 5 | 3 |
| 16 | ECONOMIA DOMÉSTICA | 5 | 5 |
| 18 | ENFERMAGEM | 5 | 0 |
| 19 | ENGENHARIA CIVIL | 10 | 0 |
| 63 | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | 10 | 0 |
| 61 | ENGENHARIA DE PESCA | 10 | 0 |
| 27 | ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA - DIURNO | 10 | 0 |
| 20 | ENGENHARIA ELÉTRICA | 10 | 0 |
| 21 | ENGENHARIA MECÂNICA | 10 | 0 |
| 25 | ENGENHARIA QUÍMICA | 10 | 0 |
| 28 | ESTATÍSTICA | 8 | 2 |
| 30 | FARMÁCIA | 10 | 0 |
| 57 | FILOSOFIA | 3 | 2 |
| 47 | FÍSICA - BACHARELADO | 8 | 2 |
| 31 | FÍSICA - LICENCIATURA | 5 | 0 |
| 35 | GEOGRAFIA | 2 | 1 |
| 34 | GEOLOGIA | 10 | 0 |
| 36 | HISTÓRIA | 10 | 0 |
| 12A | JORNALISMO | 5 | 0 |
| 37D | LETRAS - ALEMÃO | 5 | 0 |
| 37F | LETRAS - ESPANHOL - DIURNO | 10 | 0 |
| 76 | LETRAS - ESPANHOL - NOTURNO | 3 | 0 |
| 37C | LETRAS - FRANCÊS | 10 | 0 |
| 37B | LETRAS - INGLÊS - DIURNO | 10 | 0 |

| | | | |
|------------------|---------------------------|------------|-----------|
| 37E | LETRAS - ITALIANO | 5 | 0 |
| 48 | MATEMÁTICA - BACHARELADO | 10 | 0 |
| 38 | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | 5 | 0 |
| 44 | MÚSICA | 1 | 1 |
| 66 | OCEANOGRAFIA | 3 | 0 |
| 51 | ODONTOLOGIA | 5 | 0 |
| 54 | PSICOLOGIA | 3 | 0 |
| 12B | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 5 | 0 |
| 49 | QUÍMICA - BACHARELADO | 3 | 0 |
| 59 | QUÍMICA - LICENCIATURA | 5 | 0 |
| 58 | SECRETARIADO EXECUTIVO | 3 | 2 |
| 64 | ZOOTECNIA | 10 | 0 |
| SUB-TOTAL | | 296 | 23 |

| CAMPUS DA UFC NO CARIRI | | | |
|--------------------------------|-------------------------|----------------|------------------|
| Cód | Curso | Transf. | Adm. Grad |
| 302 | ADMINISTRAÇÃO | 10 | 0 |
| 303 | AGRONOMIA | 7 | 3 |
| 304 | BIBLIOTECONOMIA | 4 | 6 |
| 305 | ENGENHARIA CIVIL | 10 | 0 |
| 310 | ENGENHARIA DE MATERIAIS | 5 | 5 |
| 306 | FILOSOFIA | 2 | 1 |
| SUB-TOTAL | | 38 | 15 |

| CAMPUS DA UFC EM SOBRAL | | | |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|------------------|
| Cód | Curso | Transf. | Adm. Grad |
| 202 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 3 | 0 |
| 203 | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | 8 | 2 |
| 204 | ENGENHARIA ELÉTRICA | 4 | 0 |
| 205 | ODONTOLOGIA | 10 | 0 |
| 206 | PSICOLOGIA | 3 | 0 |
| SUB-TOTAL | | 28 | 2 |

| CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ | | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| Cód | Curso | Transf. | Adm. Grad |
| 401 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 7 | 3 |
| 403 | TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES | 3 | 2 |
| SUB-TOTAL | | 10 | 5 |

| | Transf. | Adm. Grad |
|----------------------------------|------------|--------------|
| TOTAL POR MODALIDADE DE INGRESSO | 372 | 45 |
| TOTAL GERAL | 417 | |